



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 538/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ampliar a rede de restaurantes populares existentes no Município, completando a trabalho já realizado pelo governo do Estado, mas visando não as áreas mais centrais, mas aquelas mais carentes e populosas.

Hoje, é consenso que a alimentação adequada é um dos Direitos Humanos. Nossa proposta, assim, se insere no conjunto de iniciativas voltadas para efetivar direitos sociais.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome é importante a criação de uma rede de proteção alimentar em áreas muito populosas, atendendo os segmentos mais vulneráveis nutricionalmente.

Os restaurantes populares deverão ser abertos a toda população, mas deverão focar principalmente famílias de baixa renda, trabalhadores formais e informais, desempregados, crianças, idosos, moradores de rua, enfim, pessoas em risco de insegurança alimentar e nutricional.

Face ao exposto, cremos estar demonstrado tanto que uma rede municipal de restaurantes populares não concorrerá com a rede estadual, mas a completará dirigindo-se a outra população carente, a das regiões periféricas.

Assim sendo, em nome do Direito Humano elementar de se alimentar, peço para este projeto de lei o apoio de todos os meus Nobres Colegas Vereadores desta Câmara.